PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N°. 3.183, de 11 de Maio de 2023.

Dispõe sobre a designação do servidor para responder interinamente pelos atos da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com inciso VII do art.72 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento do Secretário Municipal de Planejamento e Administração contido na Comunicação SIGA N º PM-CIN-2023/1601 (processo PM-ADM-2023/3818);

DECRETA

Art. 1º Designar o servidor público municipal WELINTON BACHEGA BRITO, Matrícula n.: 4691, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, com percepção da remuneração do cargo de Secretário de Planejamento e Administração, para responder interinamente pelos atos da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, no período de 11 de maio de 2023 a 30 de maio de 2023, podendo assinar pedidos, comunicações internas - Cl's e demais expedientes, em especial emitir empenhos e ordens de pagamento, assinar contratos e convênios, emitir balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações do Tribunal de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, diárias e todos os demais atos de responsabilidade do Secretário da pasta.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de maio de 2023.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº <u>1578</u>
Data <u>14 / 05 / 23</u>